



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## PROJETO DE LEI Nº048/2023

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 33.950,00 (trinta e três mil novecentos e cinquenta reais) mediante as seguintes providências:

### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.08.244.0015.2.055	Manutenção Atividades SCFV	
3.3.90.39.00.00 – 805	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.450,00
3.3.90.36.00.00 - 805	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>33.950,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>33.950,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

<b>10.002.08.244.0015.2.057</b>	<b>Manutenção Atividades PAIF</b>	
3.3.90.39.00.00 – 805	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.950,00
	<b>TOTAL</b>	<b>33.950,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>33.950,00</b>

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 5º** - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três (23/10/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
**Gestor Municipal**